



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1920/2016

Em 30 de novembro de 2016

PROJETO DE LEI Nº

248

116

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos do PCCV para reduzir a jornada de trabalho dos motoristas socorristas e desobrigar os procuradores municipais do registro de ponto.

Recentemente, a Lei Municipal nº 8.746/16 alterou a jornada de trabalho dos servidores da área de enfermagem, atendendo à demanda do Conselho Regional da categoria.

Ocorre que a partir dessa alteração verificou-se também a necessidade de ajuste da jornada dos motoristas socorristas, uma vez que suas atividades são desenvolvidas no mesmo âmbito do serviço de urgência e emergência da enfermagem.

No tocante à desobrigação do registro de ponto dos procuradores municipais, a medida em nada altera a jornada de trabalho; apenas possibilita uma flexibilização de horário em razão das especificidades das funções do advogado público, pois sabemos que o produto das atividades advocatícias, normalmente materializadas em textos ou manifestações técnico-jurídicas escritas, não reclamam ou exigem elaboração em espaços físicos determinados ou em intervalos de tempo inexoravelmente limitados aos expedientes tradicionais. Ademais, não são raras as atividades desempenhadas fora do local físico de trabalho, a exemplo das audiências judiciais.

17:18 05/12/2016 00:47:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Inclusive, o Conselho Federal da OAB fixou a Súmula 9 estabelecendo que "o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário."

Dessa forma, considerando que tanto a redução da jornada dos motoristas sócorristas quanto a desobrigação do registro de ponto para os procuradores não acarretarão prejuízos na qualidade da prestação dos serviços à comunidade, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

248 /16

Altera dispositivos da Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.

Art. 1º O § 3º do artigo 11 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os servidores investidos nos empregos públicos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Agente de Enfermagem, Agente de Enfermagem do Trabalho e Motorista Socorrista cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, exceto quando estiverem em função atividade da Estratégia de Saúde da Família – ESF, cuja jornada obedecerá às normas específicas do Programa.”

Parágrafo único. Os servidores com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei deverão ter adequada sua jornada de trabalho, que não implicará em redução dos vencimentos.

Art. 2º O artigo 125 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Os ocupantes dos cargos comissionados de Secretário Municipal e Coordenador Executivo, bem como das funções de confiança de Gerente e Coordenador de Unidade e do emprego público de Procurador Municipal estão desobrigados de registro de ponto.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

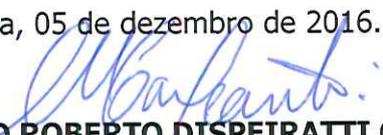
Processo nº **307** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **05 DEZ 2016**

Prazo para apreciação até:.... **30 DEZ 2016**

Araraquara, 05 de dezembro de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 05 de dezembro de 2016.


ELIAS CHEDIEK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **06 DEZ. 2016**

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador *William*

Afonso

Nos termos do artigo 245, do Regimento Interno
Araraquara, **06 DEZ. 2016**

.....
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2016 19:41
Para: Vereadores
Assunto: 10 (dez) Projetos do Executivo Municipal
Anexos: 1 - Jornada Motorista Socorrista e Ponto procuradores.docx; 2 - Gratificação CEO.doc; 3 - Crédito DAAE Aquisição alicate GMEM e Sentenças Judiciais.doc; 4 - Analistas.docx; 5 - Denomina Complexo Viário Gabriel Morais Carneiro.doc; 6 - Denomina Avenida Pastor Odil de Paula Messias.doc; 7 - Denomina Pedro Vieira da Silva.doc; 8 - Denomina Avenida Rudney Pícolo.doc; 9 - Denomina Dispositivo Viário Professor Darcy Lopes.doc; 10 - Prorroga prazo doação Caridade Universal.docx

Nobres Edis

Anexo 10 (dez) projetos do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 428 /16

O presente projeto de lei nº 248/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), modificada por leis posteriores, de modo a reduzir a jornada de trabalho dos motoristas socorristas e desobrigar os procuradores municipais do registro de ponto e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

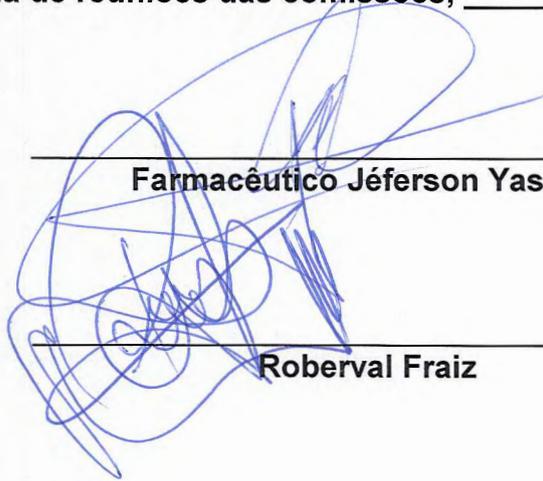
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

06 DEZ. 2016

Sala de reuniões das comissões, _____.



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Presidente e Relator

Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 199 /16

O presente projeto de lei nº 248/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), modificada por leis posteriores, de modo a reduzir a jornada de trabalho dos motoristas socorristas e desobrigar os procuradores municipais do registro de ponto e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

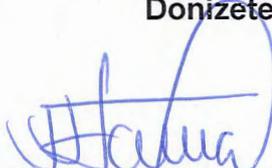
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, _____ 06 DEZ. 2016

Presidente e Relator

Donizete Simioni



João Farias



Aluisio Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 1005 /16

AUTOR: Vereador WILLIAM AFFONSO

DESPACHO:

APROVADO
Araraquara, 06 DEZ. 2016



Presidente

PROCESSO nº 307/16

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 248/16

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), modificada por leis posteriores, de modo a reduzir a jornada de trabalho dos motoristas socorristas e desobrigar os procuradores municipais do registro de ponto e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 DEZ. 2016



WILLIAM AFFONSO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 244/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 248/16

Altera dispositivos da Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.

Art. 1º O § 3º do artigo 11 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os servidores investidos nos empregos públicos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Agente de Enfermagem, Agente de Enfermagem do Trabalho e Motorista Socorrista cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, exceto quando estiverem em função atividade da Estratégia de Saúde da Família – ESF, cuja jornada obedecerá às normas específicas do Programa.”

Parágrafo único. Os servidores com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei deverão ter adequada sua jornada de trabalho, que não implicará em redução dos vencimentos.

Art. 2º O artigo 125 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Os ocupantes dos cargos comissionados de Secretário Municipal e Coordenador Executivo, bem como das funções de confiança de Gerente e Coordenador de Unidade e do emprego público de Procurador Municipal estão desobrigados de registro de ponto.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 129/16-DL

Araraquara, 07 de dezembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 06 de dezembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
229/16	189/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2017.
230/16	Compl. 012/16	Vereador Roberval Fraiz	Altera a Lei Complementar nº 820, de 09 de setembro de 2011.
231/16	188/16	Vereador José Carlos Porsani	Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Ato Cívico da Independência, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro.
232/16	250/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
233/16	219/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Rua Maria Aparecida Machado Valério – Professora Cidinha Valério via pública do Município.
234/16	221/16	Vereador Rodrigo Martins	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
235/16	230/16	Vereador William Affonso	Denomina Avenida Silvio Nevoa via pública do Município.
236/16	231/16	Vereador William Affonso	Denomina Avenida Conceição Nunes Affonso via pública do Município.
237/16	232/16	Vereador William Affonso	Denomina Avenida Wilson Affonso via pública do Município.
238/16	240/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
239/16	241/16	Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli	Denomina Avenida ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO, via pública da cidade.
240/16	243/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Avenida Doutor Dyrson de Oliveira Abbade via pública do Município.
241/16	244/16	Vereador e Presidente Elias Chediek	Denomina Rua Ivandyr Cerqueira Leite via pública do Município.
242/16	246/16	Vereador Aluisio Braz	Denomina Rua João Mattiazzi via pública do Município.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

243/16	247/16	Vereador Aluisio Braz	Denomina Rua Marilda Aparecida Pascoa Romano via pública do Município.
244/16	248/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivos da Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.
245/16	249/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 8.417/15 e dá outras providências.
246/16	251/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a incorporação de retribuição pecuniária e de gratificação de servidores municipais e dá outras providências.
247/16	252/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Complexo Viário “GABRIEL MORAIS CARNEIRO” e dá outras providências.
248/16	253/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Pastor Odil de Paula Messias via pública da cidade.
249/16	254/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Pedro Vieira da Silva via pública da cidade.
250/16	255/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Rudney Pícolo via pública da cidade.
251/16	256/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário “PROFESSOR DARCY LOPES” e dá outras providências.
252/16	257/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Prorroga prazo para conclusão de obra em imóvel doado pelo Município e dá outras providências.
253/16	258/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Antonio Perruci via pública da cidade.
254/16	259/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Lino Bernardi via pública da cidade.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK

Presidente